



PROCESSO SEI N.º 10283.100135/2023-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SUNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO AMAZONAS - SRA/AM E A EMPRESA MARCC VINÍCIOS M DE SOUZA.

A Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas, com sede na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, nº 1530, Bloco "B", Distrito Industrial I, CEP: 69075-351 Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0084-82, neste ato representada pela Superintendente da SRA/AM, assim nomeada e designada pela PORTARIA DE PESSOAL DGP/SGC/MGI Nº 2.612, DE 30 DE MARÇO DE 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, DE 2 DE MAIO DE 2023, **Sra. CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARDT**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCOS VINÍCIOS M DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.999.628/0001-90, sediada na Rua Dr. Amaro Alencar, Nº 832A, Bairro São Raimundo, CEP: 69.027-031, em Manaus - AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS VINÍCIOS MUSTAFA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº ***477*-*, expedida pela SSP AM e CPF nº ***.629.842-**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10283.100135/2023-01**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta será submetida a aprovação pela Divisão de Consultoria e Assessoramento Jurídico da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 1ª Região – DICAJ/PRFN1, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar em 24,97% o valor do contrato, em observância ao §1 do Art. 65 da Lei 8666/93, isso representa um acréscimo de 333 unidades de garrações.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. O valor aditivado será de **R\$ 1.831,50** (um mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), que corresponde a 333 unidades de garrações, ficando distribuído da seguinte maneira:

ÓRGÃO	UNID.	QUANT.	VALOR
-------	-------	--------	-------

SRA-AM	Und.	200	1.100,00
SRT-AM	Und.	133	731,50
TOTAL			1.831,50

2.2. No exercício corrente, a despesa com este Termo Aditivo, estão asseguradas, conforme Certidões de Disponibilidade Orçamentárias 38570091,38580765 e 38562847.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente da SRA/AM, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO Compete à CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Manaus/AM, 29 de novembro de 2023.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD

Superintendente da SRA/AM

CONTRATADA
MARCOS VINICIUS M DE SOUZA:36999628000190
 Assinado de forma digital por
 MARCOS VINICIUS M DE
 SOUZA:36999628000190
 Dados: 2023.12.01 08:12:25 -04'00'

Documento assinado eletronicamente

MARCOS VINÍCIOS MUSTAFA DE SOUZA

Representante da EMPRESA

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

PATRICIA CLEUDA DE CASTRO FREITAS

CPF: ***.193.032-**

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: ***.988.652-**



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Assistente Técnico-Administrativo**, em 29/11/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cleuda De Castro Freitas, Chefe(a) de Divisão Substituto(a)**, em 30/11/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente**, em 30/11/2023, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38804090** e o código CRC **1A598ADA**.

Referência: Processo nº 10283.100135/2023-01.

SEI nº 38804090

MARCOS VINICIUS M DE
SOUZA:3699962800019
0

Assinado de forma digital por
MARCOS VINICIUS M DE
SOUZA:36999628000190
Dados: 2023.12.01 08:13:21
-04'00'